



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor

Chefe do Gabinete de Sua
Excelência a Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima

9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
S/224/2017	25-01-2017	SAI-SRAPAP/2017/192		14-03-2017

Exmo. Senhor,

**ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 68/XI – EXECUÇÃO DA RESOLUÇÃO QUE
APROVOU A CRIAÇÃO DE UM ATLAS DO PATRIMÓNIO
IMATERIAL DOS AÇORES**

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado Paulo Estêvão, da Representação Parlamentar do Partido Popular Monárquico, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

1. A concretização do Atlas do Património Imaterial dos Açores efetiva-se a partir da sinalização das diferentes manifestações no Inventário Regional, tendo o Governo Regional dos Açores, através da Secretaria Regional da Educação e Cultura/Direção Regional de Cultura disponibilizado e publicitado para o efeito uma base de dados no portal Cultura Açores.

2. Embora estas manifestações devam ser sinalizadas pela comunidade, de acordo com a Convenção do Património Imaterial da Unesco a que o Estado Português aderiu, veja-se por exemplo que os museus foram incumbidos de proceder às diferentes sinalizações associadas com o património constante do seu acervo. Essa sinalização implica uma recolha de informação, imagens e



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

pequenos textos explicativos, entre outros dados, trabalho esse a desenvolver para além da atividade corrente.

3. As sinalizações até agora concluídas são as seguintes:

- a) Bordado a palha sobre tule;
- b) Danças e bailinhos de carnaval da Ilha Terceira;
- c) Festa da lenha - Impérios do Espírito Santo na freguesia das Sete Cidades;
- d) Festa do Espírito Santo em S. Mateus do Pico;
- e) Festas do Espírito Santo na Ilha Terceira: impérios, coroações e funções;
- f) Processos tradicionais de moagem da Ilha das Flores;
- g) Produção artesanal de chá preto na Seara - freguesia das Sete Cidades;
- h) Produção artesanal de queijo fresco de cabra na freguesia das Sete Cidades;
- i) Produção artística em escama de peixe;
- j) Produção artística em miolo de figueira.

4. Tendo por base o trabalho iniciado, acessível a partir do referido portal, o Governo Regional dos Açores, através da Secretaria Regional da Educação e Cultura/Direção Regional de Cultura estabeleceu diversos contatos com a Direção Geral do Património Cultural e com o Museu Nacional de Etnologia, tendo-se concluído pela necessidade de formação específica dos técnicos da Divisão de Património Móvel, Imaterial e Arqueológico e dos técnicos dos diferentes serviços externos da Direção Regional de Cultura.

Concluimos também que, sobre esta matéria, a sobredita formação específica (sensibilização) deve ser extensiva às associações locais e à administração local, de modo a que o processo de sinalização e recolha seja uniforme e convergente.

5. O processo de sinalização é moroso, sem uma delimitação precisa do tipo de manifestação e como tal tendencialmente não finito, e que necessita de uma interpretação o mais possível consensualizada e alargada. Este é um processo



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

em que a comunidade é o principal protagonista, e como tal o ritmo é por si marcado, competindo à administração regional um esforço na sensibilização daquela e uma especialização nos processos de manifestações em risco, esforço que temos desenvolvido e que continuaremos a desenvolver, no âmbito de uma matéria fundamental para a preservação da memória histórica e da nossa identidade enquanto povo.

Com os melhores cumprimentos, e *considera*

A Chefe do Gabinete

Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 884	Proc. n.º 54.9.00
Data: 04.10.14	N.º 68.1X1